



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.195/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para custeio de despesas relativas ao pagamento de consultas especializadas e outros procedimentos que forem necessários com médicos credenciados com o CIM NOROESTE no período de julho a dezembro de 2014 a fim de atender a população deste Município

Art. 2º. As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

a) Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Ficha 0000032

Órgão 009 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 009 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0033 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade: 2.053 – CONTRIBUIÇÕES AO CIM NOROESTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – ES.

Elemento de despesa: 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Fonte de recurso: 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal